Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
18/11/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/11/24
Protocolo

MOÇÃO Nº 48 , DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu vereador subscritor, nos termos dos artigos 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, hipoteca Moção de Apelo aos Excelentíssimos Senhores Flávio Arns, Oriovisto Guimarães e Sergio Moro, Senadores pelo Estado do Paraná, para que envidem esforços no sentido de atuarem diretamente na aprovação do Projeto de Lei 624/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Domingos Neto, Deputado Federal, que institui o Programa Renda Básica Energética (Rebe) e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência dessa Moção aos Excelentíssimos Senhores Flávio Arns, Oriovisto Guimarães e Sergio Moro, Senadores pelo Estado do Paraná.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de novembro de 2024.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Exposição de Motivos

O Projeto de Lei nº 624/2023 institui o Programa Renda Básica Energética (Rebe), que dispõe sobre o financiamento e a instalação de sistemas de energia fotovoltaica para consumidores de baixa renda, beneficiários da tarifa social de energia elétrica. Além disso, o projeto visa sanar brechas regulatórias que, atualmente, possibilitam a aplicação distorcida da Lei nº 14.300, de 2022, especialmente no que se refere à alegação indevida de "inversão de fluxo de potência" por parte das concessionárias de energia, como CPFL, RGE e CEMIG. Tal prática tem gerado insegurança jurídica no setor e pode se espalhar para outras concessionárias em todo o país, prejudicando tanto os consumidores quanto os fornecedores de sistemas de energia solar.

Esse projeto, que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e agora se encontra sob relatoria do Senador Sérgio Petecão na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, é fundamental para o fortalecimento do mercado de energia solar no Brasil. Estamos tratando de um setor que emprega milhares de pessoas, tanto de forma direta quanto indireta, e que tem sido impactado negativamente pelas incertezas legais e pela interpretação restritiva da legislação vigente. O não enfrentamento dessas

DIRETORIA LEGISLATIVA

questões pode resultar em demissões em massa e na estagnação de investimentos essenciais para o crescimento do setor.

A aprovação do PL nº 624/2023 trará inúmeros benefícios, como a criação de novos projetos de energia solar, a atração de investimentos e a geração de milhares de empregos em um mercado crescente e sustentável. Além disso, o fortalecimento do setor de energia solar será um passo importante para a ampliação da geração de energia limpa e acessível no Brasil, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades sociais e o avanço na transição energética do país.

Diante do exposto, considerando os impactos econômicos, sociais e ambientais positivos que a aprovação deste projeto trará para o Brasil, apresento esta Moção de Apelo aos Excelentíssimos Senhores Flávio Arns, Oriovisto Guimarães e Sérgio Moro, Senadores pelo Estado do Paraná, para que envidem esforços no sentido de viabilizar a aprovação do Projeto de Lei nº 624/2023, garantindo a continuidade do desenvolvimento do setor de energia solar e a criação de um ambiente jurídico seguro para investimentos e empregos no país.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA